



PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 002.2019/CMDCA

**TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DATA UNIFICADA DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ipiranga do Norte/MT através de Comissão Especial Organizadora, instituída pela Resolução 002/2019/CMDCA e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a relação de candidatos inscritos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Ipiranga do Norte, a concorrerem para o mandato em 2020-2024, em ordem alfabética, cujo as inscrições foram registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição, conforme disposto no Edital nº 002/2019/CMDCA.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	CARGO
12	ALANNE BARROS DE ALMADA	Conselheiro Tutelar
1	ANDREA QUERIOZ BARBOSA MATOS	Conselheiro Tutelar
11	AURIO RIBEIRO	Conselheiro Tutelar
10	CLAIR CEZAR DE OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar
14	INDIARA DAPPER	Conselheiro Tutelar
2	IZABEL LEAL DE SOUSA	Conselheiro Tutelar
9	LUCIMAR DALAVERA	Conselheiro Tutelar
6	LUCIMAR VERA BORGES	Conselheiro Tutelar
7	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS CARDOZO	Conselheiro Tutelar
5	MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ASSIS	Conselheiro Tutelar
3	MARIA VANUZA DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	Conselheiro Tutelar
8	PAULO LEVI PINTO RIBEIRO	Conselheiro Tutelar
4	SILVANA CARDOSO DA SILVA	Conselheiro Tutelar
13	TERESA DA SILVA ALMADA	Conselheiro Tutelar

**Art. 2º** Conforme previsão no Art. 10º do Edital nº 002/2019/CMDCA, é facultado a qualquer cidadão impugnar a candidatura de quaisquer inscritos, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir da publicação deste instrumento, EM PETIÇÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. O documento impugnatório e os elementos probatórios, devem ser protocolados em forma escrita, junto a **sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Av. Rio Branco, nº 1408 (Sede do CRAS), no Município de Ipiranga do Norte-MT, no horário das 7:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs (hora local).**

**Art. 3º** A Comissão Especial Organizadora deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

**Art. 4º** O candidato cuja a impugnação tiver sido acolhida, caberá prazo para realizar sua defesa **junto a sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, pessoalmente, no período compreendido de em 17 a 25/06.**

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, será publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ([www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br)).

Ipiranga do Norte/MT, 03 de junho de 2019.